



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

Ofício GAB 070/2026

Vargem Alegre, 26 de agosto de 2026

Origem: Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre.

Referência: Ofício CMVA/019/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente Nicodemos Machado Campos.
Nobres Edis.

Primeiramente, os nossos cordiais cumprimentos!

O prazo legal de 30 (trinta) dias para prestar as informações foi atendido, uma vez que o Ofício CMVA/019/2026 foi recebido em 04/08/2026, não restando dúvidas acerca da tempestividade desta resposta (art. 43, inciso XIII, LOMVA¹) (art. 43 - Compete privativamente ao Prefeito: (...) XIII - prestar, **dentro de trinta (30) dias**, as informações solicitadas pela Câmara).

Sem rodeios, eis as respostas.

Pedido de Informação 05/2026 (serviços de serralheria)

As cópias e informações solicitadas já foram disponibilizadas, conforme os termos do Ofício GAB 044/2026, protocolizado junto a esta Câmara Municipal em 15/05/2026.

Pedido de Informação 06/2026 (consórcio público)

As cópias dos instrumentos contratuais estão anexas.

Em estrita obediência ao disposto no art. 11, § 6º, da Lei Federal nº 12.527/2011, certificamos que os pagamentos realizados ao consórcio público CIDES-LESTE, bem como os dados de empenho e liquidação, são informações públicas oficiais disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, no seguinte *link* de internet: <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/despesas/empenhos.aspx>> (instruções básicas: preencher DATA INICIAL e DATA FINAL; clicar em APLICAR para o período ser carregado; ao lado da palavra FAVORECIDO, clicar no ícone de FUNIL para filtrar o fornecedor de interesse; basta "rolar o *mouse*" até localizar CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DOS MUNICIPIOS DO LESTE DE MINAS; após escolher os empenhos de interesse a serem detalhados, basta "levar o *mouse*" até a coluna DETALHES e clicar no ÍCONE DE LUPA, onde será possível ver todos os detalhes orçamentário e de despesa, liquidações e pagamentos, sendo que, neste caso, novamente basta clicar no ÍCONE DE LUPA para abrir a página de detalhamento da liquidação e/ou pagamento; por fim, basta localizar o botão IMPRIMIR RELATÓRIO para abrir a plataforma de exportação de dados do Portal da Transparência).

Por fim, declaramos que não existe servidor municipal cedido ao consórcio público.

Pedido de Informação 07/2026 (consórcio público)

As cópias dos instrumentos contratuais e os pagamentos por veículo estão anexos, sendo possível analisar – e compatibilizar – os pagamentos realizados pelo consórcio público (individualmente por veículo), a identificação dos veículos – utilização sob demanda com identificação da unidade gestora – e os efetivos repasses/pagamentos feitos pelo Município – nos termos do acesso virtual abaixo informado.

Em estrita obediência ao disposto no art. 11, § 6º, da Lei Federal 12.527/2011, certificamos que os pagamentos realizados ao consórcio público CIMVA, bem como os dados de empenho e liquidação, são informações públicas oficiais disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, no seguinte *link* de

¹ Vide <<https://cmva.mg.gov.br/index.php/acesso-info/documentos-principais/lei-organica>>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

internet: <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/despesas/empenhos.aspx>> (instruções básicas: preencher DATA INICIAL e DATA FINAL; clicar em APLICAR para o período ser carregado; ao lado da palavra FAVORECIDO, clicar no ícone de FUNIL para filtrar o fornecedor de interesse; basta “rolar o mouse” até localizar CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO ACO – CIMVA; após escolher os empenhos de interesse a serem detalhados, basta levar o mouse até a coluna DETALHES e clicar no ÍCONE DE LUPA, onde será possível ver todos os detalhes orçamentário e de despesa, liquidações e pagamentos, sendo que, neste caso, novamente basta clicar no ÍCONE DE LUPA para abrir a página de detalhamento da liquidação e/ou pagamento; por fim, basta localizar o botão IMPRIMIR RELATÓRIO para abrir a plataforma de exportação de dados do Portal da Transparência).

O contrato de rateio vigente está na internet, no link: <<https://www.cimva.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/contratos-de-rateio/6635>>. Já os balancetes de rateio podem ser acessados em: <<https://www.cimva.mg.gov.br/downloads/categoria/vargem-alegre/10030>>.

Pedido de Informação 08/2026 (obra pública)

Em estrita obediência ao disposto no art. 11, § 6º, da Lei Federal 12.527/2011, certificamos que as informações solicitadas quanto ao contrato administrativo, ao valor total da obra, empresa responsável e origem dos recursos são públicas e oficiais, disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, no seguinte link de internet: <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/contratoObras.aspx?id=10370168>>.

Os empenhos e liquidações podem ser consultados em: <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/empenho.aspx?id=145031011>>.

As ordens de compra podem ser consultadas em: <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/ordemcompra.aspx?id=44088295>>.

Os pagamentos estão acessíveis em: <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/pagamento.aspx?id=8C5A47A19AAB4CBE84C869739AE4370E|0003274/2025>>, <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/pagamento.aspx?id=8C5A47A19AAB4CBE84C869739AE4370E|0004119/2025>>, <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/pagamento.aspx?id=8C5A47A19AAB4CBE84C869739AE4370E|0004423/2025>> e <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/pagamento.aspx?id=8C5A47A19AAB4CBE84C869739AE4370E|0003495/2026>>.

As informações sobre o prazo de execução da obra e o responsável técnico constam no contrato administrativo anexo. Além disso, são encaminhadas as cópias da ordem de serviço e do projeto básico.

A afirmação – na forma de questionamento – sobre ausência da placa informativa da obra pública é equivocada, conforme a imagem anexa.

Pedido de Informação 09/2026 (obra pública)

Em estrita obediência ao disposto no art. 11, § 6º, da Lei Federal 12.527/2011, certificamos que as informações solicitadas quanto aos valores das obras e empresas contratadas são oficiais e disponibilizadas no Portal da Transparência do Município, nos seguintes links de internet: <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/contratoObras.aspx?id=10370168>> e <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/contratoObras.aspx?id=10566685>>.

As informações no tocante a empenhos, liquidação e pagamentos podem ser consultadas em: <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/empenho.aspx?id=128984178>>, <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/empenho.aspx?id=132516171>> e <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/empenho.aspx?id=152903463>>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

As ordens de compra podem ser acessadas em: <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/ordemcompra.aspx?id=42663776>> e <<https://vargemalegre-mg.portaltip.com.br/consultas/detalhes/ordemcompra.aspx?id=44252797>>.

A relação de vias públicas objeto da execução dos serviços, desde 2025, são: Travessa José do Carmo Lima, Rua Santa Luzia, trecho da Rua Antônio Cândido, Rua Noêmia dos Prodígios (encaixe da ponte), Rua João Batista Vieira do Carmo, Rua José Rodrigues Campos, Rua Antônio José da Silveira, Rua Satil Lisboa, Av. Cândido Machado, Rua Itagiba Luiz Pereira, Rua Capitão José Garcia, Rua Manoel Inácio de Oliveira, Rua José Ferreira de Oliveira, Rua Antônio Vieira de Carvalho, Praça São José, Rua Sebastião Machado dos Reis, Rua Raimundo Ferreira da Costa, Rua JK, Rua José Casemiro, Rua Horácio Dias, Rua Bernadino Figueiredo Pinto (encaixe da ponte), Rua Sebastião Machado Sobrinho, Rua Maria Aparecida de Oliveira e Rua Bernadino Ferreira. A quantidade de massa asfáltica utilizada no ano de 2025 foi de 187,5 mt³, e no ano de 2026, até o momento, foi de 200 mt³.

A cópia do contrato administrativo está anexa, onde consta a dotação orçamentária e responsável técnico pela obra, não tendo aquisição de material pelo Município.

Pedido de Informação 10/2026 (providência)

No caso, o pedido é tipificado como de providência, o qual será recebido e processado desta forma.

Pedido de Informação 11/2026 (loteamento urbano)

As cópias solicitadas estão anexas, bem como as informações estão aqui prestadas, pelo menos daquilo que consta como documentos e registros identificados e disponíveis no acervo oficial até a presente data.

Como é consabido, os fatos remontam ao início dos anos 2000, período coincidente com a emancipação político-administrativa do Município. O acervo documental dessa época, constituído exclusivamente em suporte físico, apresenta fragilidades estruturais e de organização herdadas de gestões anteriores, o que exige um trabalho minucioso e atípico de busca e higienização arquivística. A ausência imediata e integral da documentação decorre estritamente dessa realidade material histórica, não havendo qualquer óbice voluntário ao fornecimento das informações. Ou seja, tais limitações do acervo arquivístico físico e as históricas fragilidades das transições administrativas implicam obstáculos e dificuldades reais de gestão, atraindo a aplicação das diretrizes da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB – Decreto-Lei 4.657/1942, arts. 20 e 22).

Isto posto, apresentamos os seguintes documentos: relatório processual atualizado das execuções fiscais em andamento, tendo o Município como exequente e o empreendedor como executado; parecer favorável à aprovação do projeto de “Loteamento Gama 1”, subscrito em 06/02/2001; aprovação do projeto do “Loteamento Gama 1”, subscrito em 17/03/2001; processo de aprovação do “Loteamento Gama 1”, com data de protocolo em 05/02/2001; Projeto de Lei Municipal 08/2001, protocolizado junto a esta Câmara Municipal em 14/02/2001, tendo como objeto a criação de área de expansão urbana, com aparente correlação ao projeto do “Loteamento Gama 1”; relatório da assessoria técnica do Setor de Tributos e Arrecadação; relação dos BCIs; e relatório de arrecadação tributária.

A regularização do referido loteamento envolve um complexo encadeamento de questões jurídicas, urbanísticas, registrais, imobiliárias, tributárias, judiciais e financeiras. Neste sentido, estamos atuando com rigor técnico e responsabilidade para construir uma solução definitiva, pautado pelo princípio da reserva do possível. Aliás, em idos de 2023, o Poder Executivo submeteu a este Poder Legislativo o Ofício GAB 151/2023, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.613.128/0001-93

forma de projeto de lei municipal, propondo diretrizes satisfatórias de composição, proposição esta que não logrou êxito por razões alheias a nossa vontade.

Mantendo o compromisso de resolução do passivo histórico sem alarmismo ou politização, o Poder Executivo avançou em negociações com o empreendedor. Como desdobramento desse processo negocial, certamente deflagraremos, em breve, novo projeto de lei com o objetivo de formalizar a pactuação alcançada, submetendo-o à deliberação soberana desta Câmara Municipal.

Quanto aos relatados leilões judiciais de imóveis do loteamento, aparentemente, os procedimentos são derivados de execuções fiscais propostas pelo Município em idos de 2010, para fins de cobrança de débitos de IPTU, onde figurou como executado o empreendedor – e não os reais possuidores ou proprietários dos bens. Pelo princípio do impulso oficial e da indisponibilidade do interesse público, estas mesmas execuções fiscais foram – e ainda são – processadas no âmbito do Poder Judiciário, demanda esta que está na pauta resolutiva das atuais tratativas com o empreendedor, conforme supracitado. Ressalte-se que não é de nosso conhecimento outras dívidas, do mesmo empreendedor, que possam ter sido judicializadas a ponto de ensejar o mesmo procedimento de leilão de bens.

O Poder Executivo fixou prazo de tolerância máxima para conclusão das tratativas com o empreendedor para até meados de outubro de 2026, aproximadamente, levando-se em conta a necessidade, adequação e razoabilidade e a antiguidade e complexidade da demanda. Em caso de ausência de êxito nas negociações, inobservância do interesse público local ou falta de vantajosidade real para a população e o Município, sem prejuízo das demais providências, tomaremos as medidas judiciais cabíveis.

Os órgãos de assessoramento e consultoria do Poder Executivo estão impossibilitados de emissão de pareceres específicos e inéditos sob demanda, por conta do escopo funcional de tais setores e do princípio da separação dos poderes. Ao mesmo tempo, o novo projeto de lei, conforme supracitado, será instruído com nota técnica conjunta, editada por estes mesmos órgãos, oportunidade em que serão esclarecidas as indagações de fato e de direito sobre o assunto para a melhor deliberação desta Câmara Municipal.

Por fim, quanto ao reconhecimento do loteamento pelo Município, em que pese os fatos aqui expostos, certificamos que a cobrança do IPTU se mostra legítima, uma vez que preenchidos os requisitos constitucionais e legais da incidência tributária. Eventual inexecução ou atraso nas obras de infraestrutura por parte do empreendedor constitui ilícito civil e urbanístico, mas não descaracteriza a ocorrência do fato gerador tributário (propriedade, posse ou domínio útil) e nem afasta o dever legal de pagar o tributo.

O Município exerce, com plenitude, o seu dever-poder de polícia urbanística no bojo das tratativas resolutivas junto ao empreendedor, como acima relatado. E, em caso de insucesso, será proposta ação judicial própria para resguardar o interesse público e, especialmente, os munícipes que residem no local.

Certos de haver prestado as informações cabíveis, agradecemos a oportunidade.

Atenciosamente,


Maria Cecília Costa Garcia
Prefeita Municipal de Vargem Alegre